



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA ESPECIALIZADA DE BIOTÉRIOS Nº 030/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – EPP.

Processo nº: 23117.002559/2015-57

Pregão Eletrônico nº: 028/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: **12.904.815/0001-84**, e estabelecida na cidade de Belo Horizonte - MG na Rua Emílio de Menezes nº 154, Bairro Santa Maria CEP: 30.525-200, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Adriano Miranda Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10.858.496-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 089.017.977-80 e, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato 030/2015, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002559/2015-57, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de alterar a natureza jurídica da contratada para sociedade empresária Limitada. A denominação social que era **Rio Minas Conservação e Limpeza Eireli**, passa a ser **Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda – EPP**.




CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 17 de fevereiro de 2017.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Valder Steffen Júnior
Reitor


**RIO MINAS CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA LTDA – EPP**
Adriano Miranda Oliveira
Representante Legal


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61

TESTEMUNHAS


Nome: Deisiane M. M. Cabral
CPF: 100.123.406-50